



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 38788/2019 – SEEC

Processo nº: 00040-00005171/2019-02

SIGGo nº: 38788

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº [1442162](#), expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, celebra o presente Termo unilateralmente mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retificar os valores dispostos no item "a" do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38788/2019 (87136080), para fazer constar o reajuste de preços somente durante a prorrogação de vigência por apenas 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguir:

- a) Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2021**, ou seja, **10,67267%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 236.940,00** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta reais) para o montante de **R\$ 262.020,00** (duzentos e sessenta e dois mil vinte reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 25.080,00** (vinte e cinco mil oitenta reais) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2021**, consoante detalhamento abaixo:

| CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2020 - 3,918210%) |  |                   |                |                  |                       |
|--|--|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE ANUAL | VALOR ANUAL           |
| 1  | Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório. | Serviço           | R\$ 0,0359     | 3.300.000        | R\$ 118.470,00        |
| <b>TOTAL PARA 24 MESES</b>   |  |                   |                |                  | <b>R\$ 236.940,00</b> |

| CONTRATO Nº 38788/2019 - APÓS REAJUSTE (IPCA OUT/2021 - 10,67267%) |  |                   |                |                  |                       |
|--|--|-------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE ANUAL | VALOR ANUAL           |
| 1  | Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e demais órgãos partícipes do processo licitatório. | Serviço           | R\$ 0,0397     | 3.300.000        | R\$ 131.010,00        |
| <b>TOTAL PARA 24 MESES</b>   |  |                   |                |                  | <b>R\$ 262.020,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o 2º Termo de Apostilamento (87136080).

**Anderson Fabrício de Alcântara**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 08/06/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=88256307](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88256307) código CRC= **8A7A4923**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150